



## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

## ATA DE REUNIÃO

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA DE REGISTRO, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2022, EM BRASÍLIA DF.

Às 9 horas do dia quinze de março de dois mil e vinte e dois, teve início, em Brasília (DF), a centésima octagésima primeira reunião da Câmara de Registro, coordenada pela Vice-Presidente, contador **Carlos Henrique do Nascimento**; Presentes, também, os conselheiros: o coordenador-adjunto da Câmara de Registro, contador **Adriano de Andrade Marrocos**, contador **Edneu Silva Calderari**; a contadora **Marlise Alves Teixeira**; a contadora **Liliana Farias Lacerda** e o coordenador de Registro Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira. **1) SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO DE REGISTRO.** Processo nº: 2020/000853; Interessado: Francisco Marques Rodrigues; Assunto: Baixa de Registro Profissional; Origem: CRCGO; Conselheiro Relator: Adriano de Andrade Marrocos; Decisão: Indeferimento do pedido. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2020/000890; Interessado: Eduardo Mendonça Nunes; Assunto: Baixa de Registro Profissional; Origem: CRCGO; Conselheiro Relator: Adriano de Andrade Marrocos; Decisão: Indeferimento do pedido. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2021/001773; Interessada: Istefany Mirian Venâncio de Araujo; Assunto: Baixa de Registro Profissional; Origem: CRCGO; Conselheiro Relator: Adriano de Andrade Marrocos; Decisão: Indeferimento do pedido. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2021/01691; Interessada: Erika Aparecida Salles; Assunto: Solicitação de Baixa de Registro Profissional; Origem: CRCSP; Conselheira Relatora: Marlise Alves Silva Teixeira; Decisão: Indeferimento do pedido. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2021/09669; Interessado: Andre Roberto Pazotto. Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCSP; Conselheira Relatora: Marlise Alves Silva Teixeira; Decisão: Deferimento do pedido. A decisão foi aprovada por unanimidade. **2) DOMICILIO ELETRÔNICO.** Minuta de resolução elaborada e disponibilizada em audiência restrita dos CRCs, onde recebemos algumas sugestões de alteração. Sistema de Domicílio Eletrônico sendo desenvolvido pela fábrica de software e a TI do CFC. A minuta só será aprovada pelo plenário do CFC somente quando o sistema eletrônico do domicílio for finalizado. **3) CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL.** Até o dia 14/03/2022 foram baixados no aplicativo CRC Digital e autenticadas 80.606 carteiras digitais. Em 31 de janeiro de 2022, foi estabelecida a Ata de registro de preços n.º 01/2022, relativa ao contrato firmado entre o Conselho Federal de Contabilidade e Giesecke+Devrient Mobile Security Brasil Indústria e Comércio de Smart Cards S/A. O Conselho Federal de Contabilidade colheu as assinaturas dos novos presidentes dos CRCs, para constarem nas carteiras emitidas pela empresa contratada; Foi encaminhado Ofício-Circular nº 166/2022 CFC-Direx a todos os Regionais contendo instruções para tratamento às imagens e dados, visando às emissões das carteiras. O CFC está em tratativas para ajustes de Sistema de transmissão de dados/imagem entre o CRC/CFC/Empresa. **4) RESTITUIÇÃO DO VALOR DA TAXA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL.** Recebemos solicitações de reembolsos relativos à taxa da Carteira de Identidade Profissional, conforme seguem: Processo n.º 90796110000031.000017/2022-12; Interessados: Aline Rocha Mendes; Amanda do Amaral Silva Garcia; Angela Dantas; Diego Motta; Fernanda Pereira Costa; Jean Paulo Marques da Silva; Kenison Renato Assunção; Marcelo Mauro Casé; Matheus Olimpico Lacerda Freitas; Mayara Alves; Pedro Júlio Batista Gomes; Romáryo César Campos Costa; Tonivaldo Francisco de Rezende. Conselheira Relatora: Liliana Farias Lacerda. Decisão: Parecer do conselheiro relator no sentido de deferir os pedidos. Decisão aprovada por unanimidade. **5) CONSULTAS DESENVOLVIDAS NO SETOR DE REGISTRO.** No período de 11/02/21 até 14/03/22, a Coordenadoria de Registro respondeu 54 consultas de legislação, oriundas de profissionais e dos CRCs. No mesmo período a Coordenadoria de Registro

(Coreg) auxiliou a ouvidoria quanto à elaboração de 38 respostas para manifestações relativas às demandas de projetos da Vice-presidência. Durante esse período ainda foram realizadas 146 consultas de endereços conforme tabela abaixo: CE:1; MS: 33; RJ: 3; RS: 53; DF: 1; PR: 1; SE:1; RO:1; MT:7; CFC: 3. Total: 37. **6) CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS.** Dados do CNPC de 14/03/22 - Ativos, por UF: AC: 3; AL: 44; AM:29; AP: 9; BA: 177; CE: 52; DF: 163; ES: 108; GO: 140; MA: 29; MG: 576; MS: 57; MT: 54; PA: 18; PB: 44; PE: 134; PI: 28; PR: 327; RJ: 335; RN: 79; RO: 29; RR: 5; RS: 585; SC: 285; SE: 59; SP: 1.429; TO: 15; Total: 4.813. **7) CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES.** Dados do CNAI de 04/02/22: - Ativos, por UF: AC: 1; AL: 17; AM:28; AP: 4; BA: 136; CE: 108 ; DF: 164; ES: 36; GO: 128; MA: 8; MG: 391; MS: 21; MT: 27; PA: 31; PB: 20; PE: 152; PI: 17; PR: 346; RJ: 703; RN: 27; RO: 3; RR: 1; RS: 328; SC: 185; SE: 11; SP: 2.739; TO: 6; Total: 5.638. Profissional restabelecido no CNAI: Rodrigo Rodrigues Siegle (RJ-119679/O). Processo n.º: 90796110000031.000019/2022-01. Assunto: Profissionais baixados no CNAI/CNPC por solicitação do Desenprof: Memorando nº 012/Cdprof/2022/DEDUC/CDPROF/DIREX. Interessados: Profissionais baixados por não cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada nos anos de 2019 e/ou 2020; Conselheiro (a) Relator (a): Liliansa Farias Lacerda; Voto: Deferidos. Decisão aprovada por unanimidade. Na ocasião, foram baixados: CNAI 2019: 99 (Demais CRCs); 110 (CRCSP); Total: 209 - CNAI 2020: 156 (Demais CRCs); 105 (CRCSP); Total: 261 - CNPC 2019: 756 (Demais CRCs); 525 (CRCSP); Total: 1.281 - CNPC 2020: 847 (Demais CRCs); 442 (CRCSP); Total: 1.289 - Total CNAI e CNPC: 1.858 (Demais CRCs); 1.182 (CRCSP); Total: 3.040. **8) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE AUDITORES PESSOA JURÍDICA – CNAIPI.** A Resolução CFC nº 1.575/2019, que dispõe sobre o CNAI PJ, foi publicada no Diário Oficial da União e entrou em vigor no dia 27/8/2019, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020. No dia 11/8/2020 constavam 122 Organizações Contábeis homologadas no CNAI PJ. No período de fevereiro e março, foram analisadas e Deferidas no CNAI PJ as empresas: TIAGO DEPORT XAVIER - RS-009256/O; EAC AUDITORES INDEPENDENTES - SP-018612/O; GRUNITZKY - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - PR-004552/O; e R B Tavares - AM-000896/O. No mesmo período foram analisadas e retornadas aos interessados as empresas: CONTROL AUDITORIA E CONTABILIDADE, Registro: SP-023880/O; CONTROL AUDITORIA E CONTABILIDADE, Registro: SP-023880/O; e, AUDISA - AUDITORES ASSOCIADOS S/S, Registro: SP-024298/O. **9) ASSESSORAMENTO À CÂMARA E AO SETOR DE REGISTRO DOS CRCs.** Para o exercício de 2022 a câmara deliberou por analisar os processos dos CRCs: CRCAM, CRCBA, CRCMS, CRCMT, CRCPB, CRCPE, CRCPR, CRCRN, CRCRS, CRCTO, CRCPA, CRCRR, CRCGO, CRCAC, CRCAP, CRCRO, CRCCE, CRCPI e CRCSE. A auditoria interna recomendou a inclusão de 1 CRC a cada exercício, a fim de que se analisem os 27 CRCs, em um único ano. Processos para análise: Processo n.º: 90796110000031.000018/2022-59; Conselheiro (a) Relator (a): Edneu Silva Calderari; Assunto: Assessoramento à Câmara e ao Setor de Registro. Interessados: Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul. Decisão: Deferido. Decisão Aprovada por unanimidade. Processo n.º: 90796110000031.000016/2022-60; Conselheiro (a) Relator (a): Edneu Silva Calderari; Assunto: Assessoramento à Câmara e ao Setor de Registro. Interessados: Conselho Regional de Contabilidade da Bahia. Decisão: Deferido. Decisão Aprovada por unanimidade. **10) EXAME DE SUFICIÊNCIA. Edição 1/2022.** No dia 07 de março recebemos da Consulplan a Minuta Preliminar do Edital do Exame de Suficiência 2022/1 e o cronograma de ações para a realização da prova. O extrato do edital foi publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de março, conforme o cronograma e a íntegra do edital foi disponibilizada no portal do CFC e da Consulplan na mesma data. As inscrições serão realizadas no período de 14/3/22 a 13/4/22. Em 11/3/2022. Foi encaminhado aos CRCs, por *e-mail*, arquivo contendo a relação de 72.258 aprovados nas edições do Exame de Suficiência de 2011 a 2021, sem registro, para a realização de contato, visando orientá-los quanto à importância do Registro Profissional para o desempenho das atribuições das atividades contábeis. No dia 14/3/21 foi enviado aos CRCs Ofício-Circular nº 196/2022 CFC-Direx para realização de contato com os profissionais. A partir de agora iremos monitorar os CRCs quanto a efetividade dos CRCs quanto aos registros desses aprovados. **11) EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** 22ª edição EQT para Auditores e 5ª edição do EQT para Peritos (Edição 2021): **Processo licitatório:** Contratação de serviços técnico-especializados destinados à elaboração de prova, organização, planejamento, impressão, logística de distribuição, leitura/digitalização, aplicação e correção das provas da próxima edição do Exame de Qualificação Técnica (EQT). Situação: Aguardando Portaria de Créditos para continuidade no trâmite. Ocorrências após análises de Recursos: Recebemos 3 (três) questionamentos de candidatos em decorrência da análise dos recursos, sendo que 1 (um) deles assiste razão ao profissional: Inscrição 59183-CVM: candidato(a) relata que apresentou recurso relativo à questão 27 da prova CVM e recebeu a resposta da CAE quanto ao indeferimento por não ter escrito o

número de linhas suficientes, de acordo com o edital. No entanto, o(a) candidato(a) escreveu 19 linhas. Inscrição 58408-CVM: Falha operacional. Candidato com inscrição 58408 recebeu parecer de recurso referente à inscrição 57408 equivocadamente, dado o volume de pareceres a serem incluídos manualmente no sistema. Além disso, houve um erro no corpo do parecer elaborado pela CAE, reportando à inscrição de número 59408. Ao avaliar os questionamentos dos(as) candidato(as), a CAE-Auditoria avaliou que, de fato, houve um equívoco na análise inicial dos recursos, tendo emitido novos pareceres. Com a nova nota, os(as) candidatos(as) obtiveram aprovação; Inscrição 57746-EQTPC: candidato(a) relata que o membro da comissão analisou o recurso referente à questão 32, mas citou o comando da questão 31; Ao analisar o questionamento do(a) candidato(a), a CAE-Perícia avaliou que, não houve equívoco na apreciação inicial do recurso, mantendo o indeferimento, sem reparos à análise. Ademais, o candidato(a) não alcançou o número de linhas exigidos no item 9.3.1 do Edital. Aprovação dos relatórios das CAEs: Com base no disposto no item 11 (f) da NBC PA 13 (R3) e no disposto no item 7 (f) da NBC PP 02, as CAEs – Auditoria e Perícia deverão emitir relatórios que serão encaminhados à Vice-presidência, após a conclusão de cada edição do Exame. **12) DADOS ESTATÍSTICOS DE PROFISSIONAIS.** Em 15 de março de 2022: Total por gênero - Homens: 296.933; Mulheres: 224.836; Total por categoria - Contadores: 367.612; Técnicos em Contabilidade: 154.157; Total Geral: 521.769. **13) DADOS ESTATÍSTICOS DE ORGANIZAÇÕES.** Em 15 de março de 2022 - Sociedade: 47.163; Empresário: 17.300; MEI: 4.059; SLU: 11.688; Total Geral: 80.218. Concluídas as explicações, os conselheiros, individualmente, despediram-se e relataram suas satisfações em relação aos trabalhos desenvolvidos na Câmara de Registro do CFC, durante os seus mandatos, a reunião foi encerrada às 12 horas 11 minutos, no dia 15 de março de 2022, e, para constar, eu, Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes, pelo coordenador de registro.

**Carlos Henrique do Nascimento**

**Vice-Presidente de Registro**

Assinado via SEI.

**Adriano Andrade Marrocos**

**Conselheiro do CFC**

Assinado via SEI.

**Edneu Silva Calderari**

**Conselheiro do CFC**

Assinado via SEI.

**Liliana Farias Lacerda**

**Conselheiro do CFC**

Assinado via SEI.

**Marlise Alves Teixeira****Conselheira do CFC**

Assinado via SEI.

**Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira****Coordenador de Registro do CFC**

Assinado via SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Marlise Alves Silva Teixeira, Conselheira**, em 17/05/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Farias Lacerda, Conselheira**, em 17/05/2022, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edneu da Silva Calderari, Conselheiro**, em 17/05/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Andrade Marrocos, Conselheiro**, em 18/05/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique do Nascimento, Vice-Presidente**, em 19/05/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Rodrigues, Coordenador**, em 19/05/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039685** e o código CRC **26A06301**.